



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Sul, S/N Centro	77 3474-1130	Segunda à Sexta, das 08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 015/2024 - SEMEIA

ATAS

- ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA



**SEMEIA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEPORTARIA Nº: 015/2024
Data: 30/09/2024
Validade: Indeterminado**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SERRA DO RAMALHO/BA, tendo em vista o que consta no processo nº 036/2024/SEMEIA e fundamentada na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981; Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011; Resolução CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997; Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012; Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 e suas alterações; Lei Municipal 254-A de 14 de maio de 2009; DECLARA: **Art. 1º** – A atividade de **Entrepasto de Ovos Caipira**, a ser realizada na **Comunidade de Pambú**, no entorno do ponto de coordenadas geográficas Lat.: -13.364928º e Long.: -43.480136º, exercida por **51.872.932 JEFERSON MARQUES DA SILVA**, devidamente registrado no CNPJ sob nº **51.872.932/0001-65**, é **inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental**, dada a especificidade do empreendimento. **Art. 2º** – A concessão dessa inexigibilidade não isenta a empresa de adotar alguns cuidados e procedimentos, tais como: I – Destinar adequadamente os resíduos gerados no empreendimento, de acordo com a legislação pertinente, ficando proibida a disposição aleatória; II – Utilizar minerais e material de origem florestal, que tenham origem de acordo com o que define a legislação em vigor; III – Manter atualizados e no empreendimento os Alvarás de Licença e Funcionamento e de Vigilância Sanitária. **Art. 3º** – A inexigibilidade de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que essa inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente. **Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Adriana Caryalho dos SantosSecretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto 136/2024**SEMEIA** – Rua Rio de Janeiro, s/n, Centro
Parque de Vaquejada Joaquim Machado, Antigo Tatersal
Serra do Ramalho/BA | CEP: 47.630-066
Fone: (77) 3620-1198/99133-6932 | E-mail: meioambientesr@gmail.com



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controladoriageralpmsr@gmail.com

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2024 (Dois mil e vinte e quatro) às 10:07hs. Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, realizou a audiência pública na Câmara de Vereadores de Serra do Ramalho para avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024. Esta audiência visou demonstrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do 2º quadrimestre de 2024, assim como avaliar o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas para o Município. Os números são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, publicados bimestralmente e quadrimestralmente no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000. Foi gravada a audiência e ficará disponibilizada no site oficial do Município <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/>, https://www.youtube.com/live/nrqC_3ZeGuc, sendo possível qualquer cidadão ter acesso a apresentação da mesma, bem como baixar os slides com os dados da audiência e enviar e-mail para o endereço a seguir: **controladoriageralpmsr@gmail.com** para esclarecimentos de quaisquer dúvidas. Os slides da audiência pública, além de disponibilizados no site oficial, <https://www.youtube.com/watch?v=6hxbqWHtTC0>, foram publicados no diário oficial do Município. Foi dada ampla divulgação a audiência eletrônica, sendo devidamente publicada em diário oficial do Município o Edital de Convocação, disponibilizado comunicado no site oficial. A presente audiência apresentou os seguintes pontos principais: 1- execução orçamentária (Receita e Despesas 2º quadrimestre de 2024); 2- Resultados primários e Nominal X as metas previstas na LDO, dívida Consolidada; 3- Índice de gastos com pessoal em relação aos limites previstos na LRF; 4- FUNDEB e saúde. Os slides disponibilizados e anexos à presente ata, contém os dados detalhados com informações e explicações. Nada mais havendo a tratar, damos por encerramento e lavramos a presente, que será devidamente assinada pelos presentes na lista de presença.





PREFEITURA MUNICIPAL SERRA DO RAMALHO
ESTADO DA BAHIA
Rua Acre, s/n° - Centro - Serra do Ramalho/BA
CEP 47630-000 - Tel: (77) -3620-1394

LISTA DE PRESENÇA DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

Nº	NOME	TELEFONE
01	Felipe da Silva	(77) 97844-4880
02	Adriano Alves de Sousa	(22) 99121-9693
03	Wari Jacson Pa	(77) 999288262
04	Pedro Simões Santos Silva	7799800-4843
05	Adriana Carvalho dos Santos	(77) 9.9144-2424
06	Felipe Augusto Castro da Silva	77 991060090
07	Thaís Barboza Gomes	77 99948 7493
08	Walter Roberto de Souza	77-9911/67839
09	Leandro Luciano Almeida	77991947883
10	Silvia Regina Reis Ferreira	77 991845487
11	Thaís Barboza Gomes da Silva	77 991912753
12	Wagner Lima da Esperança	77 991191263
13	Wilson Córdova Neves	(77) 9.9875-3659
14	Fábio Marcos Barboza	973 9992-8391
15	Maguel Nunes Oliveira	77 9 9121-7199
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BD22-079A-9B71-CFE9-C3EB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD22-079A-9B71-CFE9-C3EB



Hash do Documento

6ebc9fa2f252aa960b08b740678547f1a6f7169e630273ddd225b8a75e5690b4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/10/2024 16:21 UTC-03:00